



LEI Nº 229, de 23 de abril de 1958

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal constante da relação anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

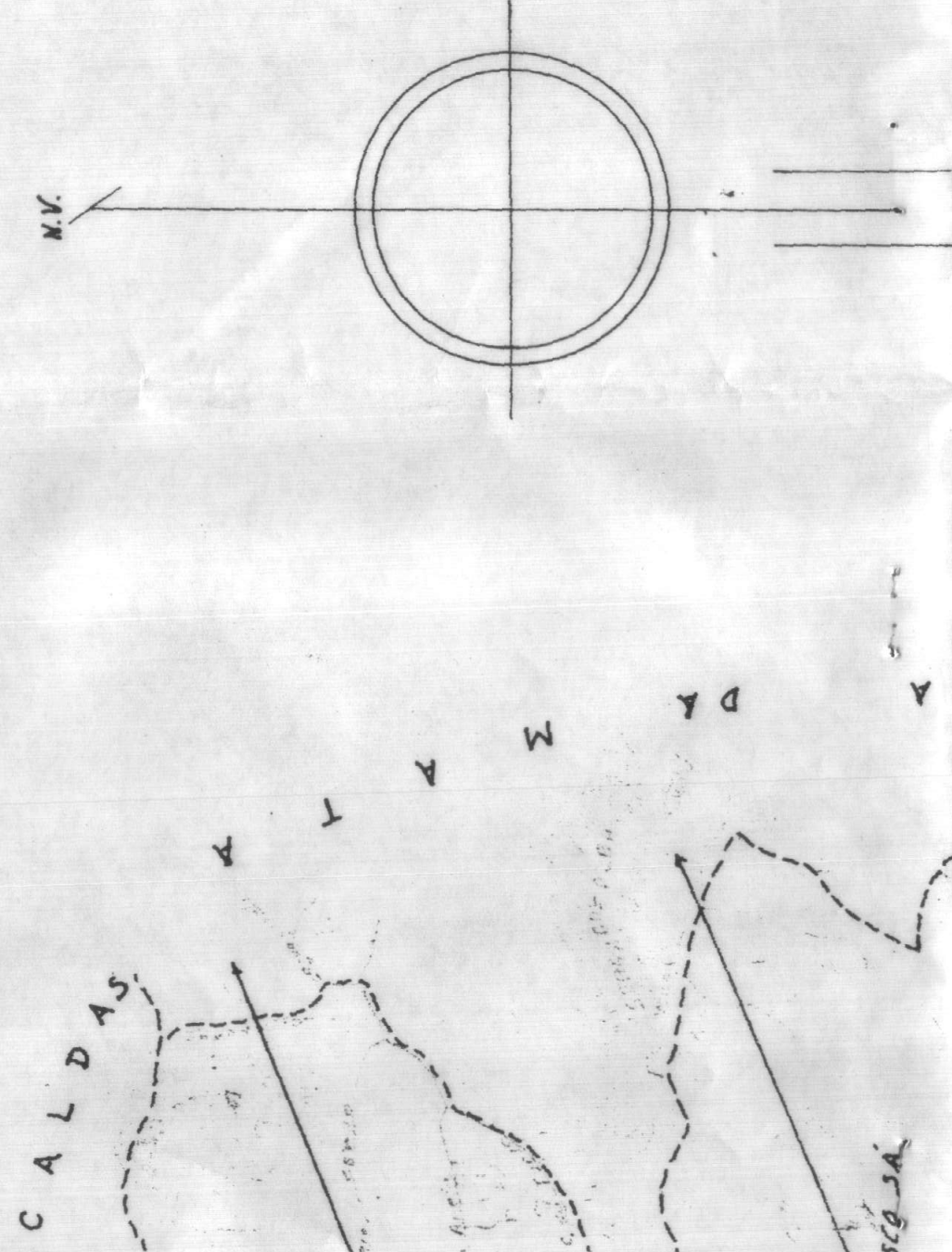
Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino 23 de abril de 1958

D. João de Almeida Tossi
Prefeito Municipal
Guilherme Vitorino
Secretário

OVÍARIO DO

0400 FINO- 1957



<u>COVENÇÕES</u>	
ESTRADA FEDERAL	==
" ESTADUAL	==
" MUNICIPAL A CONSERVAR	---
" " MELHORAR	-.-.-
" " CONSTRUIR	----
SÉDE DO MUNICÍPIO	
" " DISTRITO	
" " POVOADO	
" DE FAZENDA	
ESCALA: 1:100000	

APPROVADO

Vitorio Loris Cremonesi
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

W. João de Almeida Torres
PREFEITO MUNICIPAL

EM 3561-1-1-1950

55617.1.1953

PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO D.E.R. EM/.....1958

PR.SIDENTE DO CONSELHO RODOVIARIO D.E.R. EM/..... 1958

PLANO

MUNICÍPIO DE

